



MENSAGEM Nº 76/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“altera dispositivos da Lei nº 5.923, de 30 de outubro de 2019, que “institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR, e dá outras providências.”**

Esta propositura, oriunda do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, juntada ao expediente administrativo nº 12.557/06-PMV, visa obter autorização legislativa para a alteração de dispositivo legal que instituiu referido Conselho.

A alteração solicitada foi aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2022, conforme cópia ata anexo.



Segundo a medida que ora se propõe, a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, passará a ser constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto.

A propositura, busca para o Conselho Municipal, uma consonância com os demais Conselhos de Desenvolvimento Rural do Estado de São Paulo, que já utilizam esse formato em suas diretorias executivas.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 13 de outubro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexos: 1. Projeto de Lei;
2. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Altera dispositivo da Lei nº 5.923, de 30 de outubro de 2019, que “institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR, na forma que especifica.”.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.923, de 30 de outubro de 2019, que “institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR, e dá outras providências.”, é alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural terá uma Diretoria Executiva composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto.

Parágrafo único. (...).”



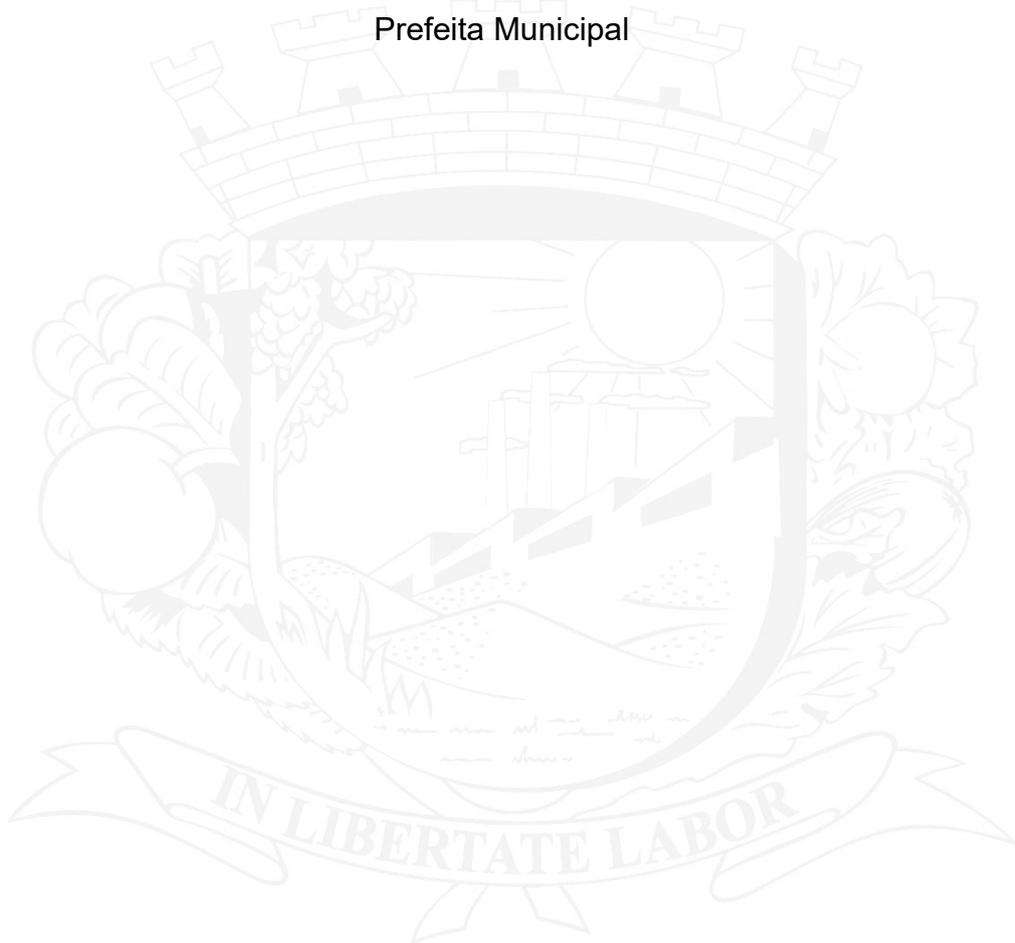
PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos...

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal



Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela Plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na Imprensa Oficial.

Valinhos, 08 de setembro de 2022.

Maria Teresa Del Niño Jesus E.S. Amaral
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 34/2022 – CMAS

“**Aprova a destinação da Emenda Parlamentar, Recurso Federal, para a OSC – Casa da Criança e do Adolescente na forma que especifica.**”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.960, de 10 de junho de 1996 e suas alterações e, conforme deliberado na 379ª Reunião Plenária Ordinária, de 08 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO: sua função de – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais dos SUAS (NOB-SUAS – artigo 121 inciso IX);

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar a destinação para a OSC – Casa da Criança e do Adolescente, da Emenda Parlamentar – Recurso Federal, número: 355620220002 no valor de: R\$100.000,00 (cem mil reais), Objeto: Custeio.

Art. 2º– Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Esta resolução entra em vigor na data da aprovação pela Plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na Imprensa Oficial.

Valinhos, 08 de setembro de 2022.

Maria Teresa Del Niño Jesus E.S. Amaral
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE VALINHOS

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV do biênio 2022-2023, através de seu Presidente, CONVOCA conforme regimento os demais membros para a 33ª Reunião Plenária Ordinária que irá ocorrer no dia 13 de setembro de 2022, às 18h00, em primeira chamada e as 18h15 em segunda chamada no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança – Valinhos/SP.

PAUTA

a) EXPEDIENTE:

- I. Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
- II. Ciência de correspondência de documentos recebidos;
- III. Comunicações gerais.
- IV. Leitura da ata da Reunião anterior

b) ORDEM DO DIA:

I – Formalização do ofício ao departamento técnico legislativo da prefeitura, para análise e demais encaminhamentos necessários, da atualização da lei do CONDEPAV.

II – Avaliação das alterações do Regimento Interno do Condepav.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Valinhos realizada em 11/08/2022, com primeira chamada às 17:00 e segunda chamada às 17:30 Local: Casa dos Conselhos – Vila Boa Esperança, Valinhos.

Presentes: Nicholas Graham de Jesus (Representante Indicado pelo Chefe do Executivo Municipal), Rafael Agostinho (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação), Aluísio José Mamprim Brunello (Representante do Departamento de Apoio de Agronegócios do Município), Marina Boralli (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente), Floriane Pockel Fernandes Copetti (Representante do Condomínio Agrário Núcleo Capivari), Laércio Massaru Honda (Representante da Associação Cultural Nipo Brasileiro do Bairro Macuco), Luis Gustavo Bottura Previtalli (Representante da Amarca - Associação dos Moradores dos Bairros do Macuco, Reforma Agrária e Capivari) e Pedro Sidnei Pellegrini (Representante do Sindicato Rural Patronal).

Ausentes: Jaqueline de Jesus Campos Mascarenhas Marques (Associação dos Agricultores de Valinhos e Região) e Fabio Calixto Marques (Representante Indicado pelo Chefe do Executivo Municipal).

I – Expediente

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, agradeceu a presença de todos e iniciou a plenária. Após isso, a ata foi aprovada por unanimidade.

Foram abordados os seguintes assuntos na pauta da reunião:

- A) Discussão e aprovação do regimento interno.
- B) Discussão e alteração da mesa diretora do conselho.
- C) Apropriação por parte da diretoria de agricultura: 2 picadores de galho e uma seladora de embalagem.

II- Das Deliberações

Decidiu-se alterar lei o artigo 4º da Lei 5.923/2019 (CMDR), para que a Diretoria Executiva seja composta por: presidente, vice-presidente, secretário e secretário adjunto e após aprovada a lei, será discutido regimento e feita a eleição para mesa diretora.

Foi discutido em pauta a apropriação por parte da diretoria de agricultura: 2 picadores de galho e uma seladora de embalagem, a serem incorporados no departamento de agricultura para o desenvolvimento de adubo orgânico para distribuição gratuita, sendo que a municipalidade irá realizar as devidas revisões nos equipamentos e posteriormente verificar a possibilidade de cessão para o Condomínio Agrário Núcleo Capivari, para que o equipamento fique concedido para a associação sem custo de manutenção, e o departamento de agricultura passe a fornecer os técnicos para a produção de adubo orgânico.

A reunião se encerrou as 19:30 e foi lavrada pelo Nicholas Graham de Jesus.

RAFAEL AGOSTINHO

NICHOLAS GRAHAN DE JESUS

ALUÍSIO JOSÉ MAMPRIM BRUNELLO

MARINA BORALLI

FLORIANE POCKEL FERNANDES COPETTI

LAÉRCIO MASSARU HONDA

LUIS GUSTAVO BOTTURA PREVITALE

PEDRO SIDNEI PELLEGRINI

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Esportes, convoca os senhores conselheiros, para a 77ª Reunião Ordinária, que irá acontecer no dia 14 de setembro de 2022 (quarta-feira), às 9:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, Praça Anny Carolyne Bracalente s/n, Vila Boa Esperança. Em primeira chamada, com a presença de 50% dos conselheiros com direito a voto e, em seguida, em segunda chamada, trinta minutos após, com um mínimo de 1/3 de seus membros, com direito a voto.

EXPEDIENTE:

- I. Comunicação e Justificativas de ausências dos conselheiros;
 - II. Ciência e correspondência de documentos recebidos;
 - III. Leitura e aprovação das Atas anteriores;
 - IV. Comunicações Gerais;
- ORDEM DO DIA**
- I. Apresentação da Versão Final do Regimento Interno;
 - II. Deliberações acerca da elaboração do Edital de Chamamento de 2023;
 - III. Assuntos Gerais.

Valinhos, 08 de setembro de 2022.

Wesley Perceguini
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGULAMENTO ELEITORAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (BIÊNIO 2021/2023) APROVADO NA 422ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Das Disposições Iniciais

Art. 1º O processo de eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme disposição da Lei Municipal nº 2.387/91 bem como suas posteriores alterações, observará os critérios estabelecidos no presente Regulamento.

§ único: O mandato dos membros nomeados será concomitantes aos demais membros já empossados.

Art. 2º O processo de escolha dos representantes dos segmentos, suplentes será desencadeado pela Secretaria Municipal da Saúde, com a publicação dos Editais no Boletim Municipal.

§ 1º As eleições serão realizadas conforme segue:

- I. Eleição do segmento usuários (...) do Sistema Único de Saúde para atendimento ao art. 1º, § 3º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.387/91:
 - a) 05 (cinco) representantes suplentes dos usuários das Unidades Básicas de Saúde eleitos para os Conselhos Comunitários (CCS) biênio 2021/2023;

(...);

Data e local: 05 de outubro de 2022 das 09h às 16h, Casa dos Conselhos, Sala do Conselho Municipal da Saúde, Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança.

- II. Eleição do segmento profissionais (...) da área da saúde para atendimento ao art. 1º, § 3º, II, “a” da Lei Municipal nº 2.387/91:
 - a) 02 (dois) representantes suplentes dos profissionais da área da saúde das Unidades Básicas de Saúde;